



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 178 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

(Do Sr. Vereador BENEDITO SERAFIM DA SILVA)

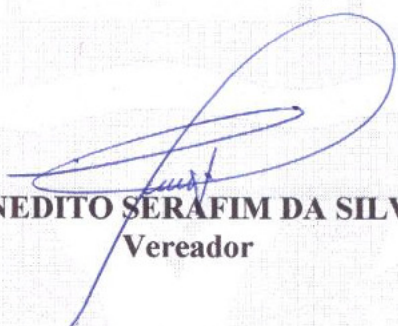
PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 495 /2015
CM-PALMITAL 21 / 09 /2015

Senhora Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Mário José de Oliveira Rosa, Diretor da Autarquia “Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – (SAS)”, solicitando que verifique a possibilidade da Senhora Prefeita elaborar e enviar a esta Casa de Leis um projeto alterando o Artigo 36, da Lei Complementar nº 13/1994 que “Cria Autarquia e Dispõe sobre o Serviço de Assistência a Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital.”, para que as contribuições sejam calculadas sobre o salário base e não sobre o valor bruto.

Justifica-se tal indicação tendo em vista que a contribuição hoje é calculada tendo base a remuneração bruta do servidor, incidindo sobre horas extras, adicional por tempo de serviço, sexta parte, etc... e este Vereador entende que o correto seria calcular sobre o salário base.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 21 de setembro de 2015.


BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 21 / 09 /2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
em 22 / 09 /2015
OFÍCIO Nº 300 /2015


Rosângela A. Parrina
Assistente Legislativo